

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº: 1.959/73 - reautuado em 25-04-95  
INTERESSADA: Faculdade de Engenharia de Barretos  
ASSUNTO: Direção da Faculdade - Alterações  
RELATOR: Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá  
PARECER CEE Nº 606/95 - CETG - APROVADO EM 18-10-95

**CONSELHO PLENO**

1. RELATÓRIO

O Presidente da Fundação Educacional de Barretos solicita a convalidação dos atos praticados pelos Diretores das Faculdades Engenharia e Ciências nos 4 (quatro) meses, compreendido no período de 1º-10-93 a 31-01-94, tendo em vista, o que segue:

1 - em 15-03-95 foi aprovado o Parecer CEE nº 141/95 que indeferiu a prorrogação dos mandatos dos diretores das Faculdades acima;

2 - a publicação no DOE ocorreu em 18-03-95, enviando-se à escola xerox do Parecer CEE nº 141/95 para providências cabíveis.

Ocorre, que ao tomar ciência do fato, os diretores já estavam com suas situações regularizadas (18-03-95). Pois a falta apontada ocorreu de 19-10-93 a 31-01-94.

PROCESSO CEE Nº 1959/73

PARECER CEE Nº 606/95

2. CONCLUSÃO

Convalidam-se os atos praticados pelos Diretores da Faculdade de Engenharia e de Ciências da Fundação Educacional de Barretos, no período de 01-10-93 a 31-01-94.

São Paulo, 17 de maio de 1995.

**a) Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá**  
**Relator**

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Eduardo Storópoli, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Cristina Ferreira de Camargo e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 1995.

**a) Cons. José Mário Pires Azanha**  
**Presidente**

PROCESSO CEE Nº 1959/73

PARECER CEE Nº 606/95

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de outubro de 1995.

**a) Cons. FRANCISCO APARECIDO CORDÃO**  
**Presidente**